
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 91/75 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Maria Conceição dos Santos, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Maria Conceição dos Santos, uma área de terras do patrimônio público estadual, com as seguintes características e especificações:

“Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita a 21a. Comarca de Marabá, Termo 57º Município de Marabá, Distrito e dista da sede do Município de Marabá cerca de 153 quilômetros e das terras da Companhia Meridional pela face sul, cerca de 10 quilômetros, limitando-se pela frente com a faixa colonial; à direita com o lote n. 4 (quatro), requerido por Naor dos Santos; à esquerda com o lote n. 2 (dois) requerido por quem de direito; e aos fundos com o lote n. 9 (nove) requerido por Waldemar Cândido Machado, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundos, com uma área de 3.000 (três mil) hectares, situando-se nas seguintes coordenadas:

A - 49º 43' 53" Wgr x 06º 33' 46" Sul;
B - 49º 47' 06" Wgr x 06º 33' 15" Sul;
C - 49º 47' 33" Wgr x 06º 36' 56" Sul;
D - 49º 44' 21" Wgr x 06º 36' 25" Sul;

Art. 2.º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

DOE Nº 23.173, DE 19/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.